

**TERMO ADITIVO Nº 176/2015**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2012, CELEBRADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2012 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E SINDICATO RURAL DE SANTA ROSA.**

**LOCATÁRIA:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **LUÍS ANTÔNIO BENVENEGNÚ**, brasileiro, convivente em união estável, médico, CPF nº 484.579.900-63, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

**LOCADOR:**

**SINDICATO RURAL DE SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 95.817.532/0001-22, com sede na Av. Borges de Medeiros, 369, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **DENIR FROSI**, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº 306.980.220-68, CI nº 1004305064, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o Contrato celebrado em 15/02/12 e o Processo Administrativo nº 514/01, de 05/12/01, da Fundação Municipal da Saúde, aditar o presente Contrato que tem por objeto a locação de imóvel (salas comerciais localizadas à Av. Borges de Medeiros, nº 369), mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica prorrogado o Contrato celebrado entre as partes em 15/02/12, a partir de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, podendo ser renovado, havendo interesse das partes, mediante termo aditivo, nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas dos serviços realizados por força do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

- Administrativo: nº 16.01.10.122.0002.2.140.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Administrativo.
- Conselho Municipla de Saúde: nº 16.08.10.122.0002.2.142.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 15/02/12 e dos termos aditivos que não contrariem o presente, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 22 de dezembro de 2015.

\_\_\_\_\_  
Presidente da FUMSSAR  
LOCATÁRIA

\_\_\_\_\_  
Sindicato Rural de Santa Rosa  
LOCADOR

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

02) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: